

PUBLICADO DOC 25/11/2006

PARECER Nº 1615/2006 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 655/2005**.

Projeto de autoria do nobre Vereador Russomanno (PP) torna obrigatório um assistente no transporte escolar no Município de São Paulo.

O assistente permanecerá no veículo durante o tempo que os alunos estiverem utilizando o transporte escolar, atendendo no embarque e desembarque, zelando pela segurança dos transportados. Também deverá ser maior de idade e estar trajado com colete de fácil identificação, com faixa ou película retro-refletiva.

Justifica o Autor que a proposta objetiva tornar permanente a presença de um assistente escolar para o transporte de alunos com segurança.

Quanto ao mérito pertinente à nossa Comissão a matéria é de grande interesse público, pois a medida proposta vem ao encontro para prevenir acidentes com alunos em função do grande volume de tráfego em nosso município.

Portanto, favorável é nosso parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 23/11/2006.

Adilson Amadeu – Presidente

Donato – Relator

Aurélio Miguel

Arselino Tatto

Adolfo Quintas

Dalton Silvano